



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 96, 06 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta luto oficial de três dias no Município de Santana do Maranhão em virtude do falecimento do Senhor Francisco das Chagas Soares de Sousa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Francisco das Chagas Soares de Sousa, nesta sexta-feira, dia 05 de janeiro de 2024, comerciante, e cidadão exemplar.

CONSIDERANDO, os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Santana do Maranhão no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos em todo município;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Santana do Maranhão e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitada santanense;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias **06, 07 e 08 de janeiro do corrente ano**, em todo território do Município de Santana do Maranhão do Maranhão, em sinal de **profundo pesar pelo falecimento** do senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA**, que, em vida prestou inestimáveis serviços a sociedade santanense.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

06 de janeiro de 2024.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão